



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 67, de 10 de janeiro de 1994.

Dá à atual Rua Nova, no povoado de Lago-Açu, a denominação de Rua JOÃO LUIS FERNANDES e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Passa a Rua Nova, localizada no povoado de Lago-Açu, a denominar-se de Rua JOÃO LUIS FERNANDES.
- Art. 2º - Após a publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal oficializará aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no Município como: Sucam, Correios, Caema, Cemar, Telma, Emater, Secretarias Municipais, ETC.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

Francisco Eduardo Costa
Presidente